

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT, por meio do Programa NAVEGAPARÁ, celebrou junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o **Termo de Cooperação Técnica**, Processo nº 04300.002689/2010-63, cujo objeto é aprovar a parceria entre a Coordenação Executiva do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – **Telecentros.BR**.

O programa **Telecentros.BR** objetiva apoiar as iniciativas de inclusão digital e social nas diversas regiões do país, por meio da implantação de Telecentros através de colaboração de infraestrutura, financeira e formação de monitores. A aprovação de iniciativas parceiras ocorreu por intermédio da SELEÇÃO PÚBLICA DE PARCERIAS – MP/MCT/MC – Nº 1/2010.

Objetivando ampliar o atendimento das demandas para implantação de Infocentros do Programa NAVEGAPARÁ, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia –SEDECT em parceria com a Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA, concorreu e aprovou no Edital do Programa **Telecentros.BR**, apoio para Infocentros que estão em funcionamento e/ou os que estão previstos para serem implantados até dezembro de 2011, listados no Anexo I desta Chamada Pública.

Nesses termos, como parte de suas responsabilidades no acordo assinado com a coordenação do Programa **Telecentros.BR**, a SEDECT torna pública sua iniciativa e convida os interessados a concorrerem às vagas de cadastro de reserva de Monitores para os infocentros do Programa NAVEGAPARÁ, em parceria com o Programa **Telecentros.BR**, nos termos estabelecidos no presente documento.

Os candidatos selecionados no âmbito desta chamada receberão bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq). Ao receber a bolsa o monitor, além de atuar no espaço do telecentro, deverá participar do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade, na qual o monitor está inserido.

Os gestores e demais responsáveis pelos Infocentros devem divulgar esta seleção em suas comunidades, ter clareza sobre os princípios do Programa Telecentros.BR (Anexo II) e sobre o papel do monitor-bolsista no Infocentro.

É essencial garantir um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefícios para grupos ou pessoas de quaisquer naturezas, seja religioso, político, familiar. Não é permitida indicação direta de candidatos (as) e cobrança de taxas para participar do processo de seleção.

1. DOS CANDIDATOS:

Monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Infocentro, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade. As atividades do monitor-bolsista serão acompanhadas pelos Coordenadores de Bolsas indicados pela SEDECT, por um Tutor do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, e pelo Gestor do Infocentro, nas suas atividades no espaço de atuação.

a. Requisitos Obrigatórios

- Jovem entre 16 e 29 anos, morador da comunidade na qual o Infocentro será instalado;
- Ter concluído ou estar cursando o ensino médio Ter conhecimento em Informática Básica;
- Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, sendo 4 horas desenvolvendo atividades no Infocentro e 2 horas diárias de efetiva participação nas atividades do curso de formação à distância definidas nos Pólos de Formação Nacional e Regional, durante doze meses ininterruptos;
- Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país.

b. Atividades básicas

- Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital.
- Atender ao público por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;
- Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Infocentro para seu uso e benefício;
- Promover atividades de formação junto aos usuários;
- Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Conselho Local do Infocentro, conforme as especificidades locais;
- Zelar pelo funcionamento do Infocentro de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital

nas Comunidades – Telecentros.BR (Anexo II) e do Programa NAVEGAPARÁ;

- Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;
- Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Infocentro da unidade;
- Relatar para o gestor ou responsável pelo Infocentro os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;
- Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;
- Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR e do Programa NAVEGAPARÁ;
- Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
- Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Infocentro.

2. NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO:

- Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores.
- Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalhos /estudos da monitoria;
- Servidores Públicos em nível Federal, Estadual ou Municipal;
- Pessoas que recebem remuneração proveniente de concessão de outra(s) bolsa(s).

3. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	06/05/2011
Inscrições	A partir de 09/05/2011 até às 14 horas do dia 24/06/2011
Divulgação dos Resultados	A partir de 18/07/2011
Contratação	A partir de 01/08/2011

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1.** O candidato deverá realizar inscrição para concorrer às vagas dos Infocentros instalados no bairro ou em bairro próximo de sua residência, conforme Anexo I.
- 4.2.** O candidato deverá optar apenas por um Infocentro no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo V: Relação de Infocentros).
- 4.3.** Entregar Ficha do Candidato à Bolsista com os documentos descritos a seguir, até data limite estabelecida no Item 3 (Cronograma), no protocolo da Secretária do Estado de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia - SEDECT, localizada na Av. Presidente Vargas, 1020, bairro da Campina, Belém-PA - CEP 66017-000 ou via CORREIO/SEDEX, no horário de 08:00 as 14:00 horas. Telefone para contato: (91) 4009-2500/ 2503.
 - a) Ficha do Candidato a Bolsista (anexo I);
 - b) Cópia do documento de identidade, do CPF e do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo);
 - c) Comprovante(s) de escolaridade;
 - d) Comprovante(s) de experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho que será desenvolvido no Infocentro;
 - e) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV);
 - f) Declaração de que não é servidor público (Anexo IV);
 - g) Declaração de que não é beneficiário de remuneração proveniente de concessão de outra(s) bolsa(s) (Anexo IV).
 - h) Declaração emitida pela entidade na qual prestou serviço voluntário;
 - i) Certificado ou declaração de que trabalhou em Infocentro ou Telecentro quando for o caso;
 - j) Documento comprobatório de curso básico de informática;
 - k) Currículo Lattes impresso, caso não possua, o candidato deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>;
 - l) Informar e-mail para comunicação oficial.

4.4. A não apresentação dos documentos acima implicará em desclassificação do candidato.

5. VALORES E CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS:

5.1. A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de 12 meses no valor de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e a efetivação estará vinculada ao aceite do termo de bolsa, no prazo máximo de 48 horas, após a convocação do candidato pela SEDECT.

6. CONVOCAÇÃO:

6.1. A convocação será por e-mail de acordo com a ordem de classificação e necessidades definidas pela Coordenação do Programa Telecentros.BR.

6.2. Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 5.1, será convocado o próximo seguindo critério de classificação.

7. SELEÇÃO:

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos à **Análise Ficha do Candidato a Bolsista** de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Avaliação designada pela SEDECT, a qual poderá, de acordo com sugestões do Guia de Seleção de monitores do Programa **TELECENTROS.BR** e a critério da SEDECT, contar com a participação de membros dos Conselhos Gestores.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.3. O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de monitoria, conforme as atribuições descritas na presente seleção, será desligado do programa de monitoria.

ANEXO I: FICHA DO CANDIDATO À BOLSISTA DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

* Preencher obrigatoriamente todos os campos.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO BOLSISTA DO PRGRAMA TELECENTROS.BR
INFOCENTRO _____

MUNICÍPIO: _____

1.Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

2.Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone convencional e/ou celular: _____

E- mail: _____

ANEXO II: DIRETRIZES DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

Para manter o apoio do Programa Telecentros.BR, cada espaço deve funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;
- II – permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo infocentro;
- III – constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do infocentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;
- IV – atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;
- V – dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo comitê ou conselho local do infocentro, conforme as especificidades locais;
- VI – permitir acesso, conforme regras definidas pelo comitê ou conselho local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet;
- VII – manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do infocentro;
- VIII – ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;
- IX – se instalado em escola, promover o acesso da comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;
- X – trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do infocentro para seu uso e benefício;
- XI – cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e
- XII – estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia a dia do infocentro.